



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GABINETE DO PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 1 / 2026 GOINFRA/PR-06101

NOTIFICANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº. 13.550, de 11 de maio de 1999, alterada pela Lei Estadual nº. 20.417, de 06 de fevereiro de 2019, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, esq. c/ BR-153, km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Presidente PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES.

NOTIFICADA: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida São Francisco, nº. 271, Setor Santa Genoveva, CEP. 74670-010, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 00.237.518/0001-43, tendo como representantes legais AIRES SANTOS CORREA, JOSÉ RUBENS PANIAGO e ELSON AMÉRICO PEREIRA (PROCURADOR).

ASSUNTO: Abertura de Prazo para Contraditório e Diligência Complementar.

No âmbito do processo administrativo em epígrafe, a AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA vem, por meio deste instrumento, notificar vossa senhoria acerca da prolação do Despacho Decisório nº 9/2026/GOINFRA/PR-CONTROLE.

Em estrito cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 6068029-44.2025.8.09.0051 e fundamentado no Parecer Jurídico nº 32/2026-GOINFRA/PR-PROSET-ANP, esta Presidência determinou a ANULAÇÃO da "a Decisão Técnica de Retificação Recursal consubstanciada no Despacho nº 6344/2025/GOINFRA/DOR (Sislog: 311509), o respectivo o Termo de Julgamento de Recurso (Sislog: 303413) nele fundamentado, e todos os atos deles decorrentes". Tal medida visa restaurar a legalidade do procedimento e garantir a observância dos princípios constitucionais do devido processo legal e da ampla defesa.

Conforme destacado pela Procuradoria Setorial no referido parecer:

"Aparenta, portanto, ter ocorrido um erro no preenchimento/comprovação da proposta relacionada ao equipamento em questão, que não foi verificado pela Administração em um primeiro momento e nem demandada diligência complementar. Limitou-se a GOINFRA a julgar a desclassificação da proposta de maneira sumária, em uma reapreciação do recurso. Para o cumprimento da vinculação ao edital, deve a Administração Pública julgar o requerimento a partir dos três critérios citados no Despacho 3875/2025, após a oportunidade à licitante para a justificativa/complementação, e, se for o caso, retificação da proposta, desde que não enseje alteração substancial do objeto. Caso, após a diligência, a Administração Pública firme convicção acerca da inexequibilidade da proposta da Caiapó, deverá anular expressamente a decisão que havia julgado o recurso improcedente."

Dessa forma, em razão da complexidade técnica envolvida na composição do custo horário do equipamento 30021 Caminhão Tanque Distribuidor de Asfalto, **fica esta empresa NOTIFICADA da abertura de prazo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento desta, para manifestação quanto ao teor documento técnico da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR).**

Dentro do referido prazo, facultar-se-á à licitante a apresentação de justificativa, complementação de informações ou a retificação da proposta no item específico, desde que observados os parâmetros do Despacho nº 3875/2025 e que não haja alteração substancial da proposta.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

GOIANIA, 21 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 27/01/2026, às 18:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85252402** e o código CRC **332F4D55**.

GABINETE DO PRESIDENTE

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - [\(62\)3265-4316](tel:(62)3265-4316).



Referência: Processo nº 202600036000697



SEI 85252402